



Requerimento Nº 1194/2025

Súmula – Requeiro informações ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Ferreira Godoy, que informe a esta Casa de Leis se existe estudo ou projeto de **“Garantia a Acessibilidade Universal no Transporte Público Municipal, com veículos adaptados, plataformas elevatórias, comunicação visual e sonora, além de treinamento adequado aos motoristas e cobradores no município de Itapevi”**.

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental vigente ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Ferreira Godoy, que informe a esta Casa de Leis se existe estudo ou projeto de **“Garantia a Acessibilidade Universal no Transporte Público Municipal, com veículos adaptados, plataformas elevatórias, comunicação visual e sonora, além de treinamento adequado aos motoristas e cobradores no município de Itapevi”**.

Justificativa

Senhor Presidente; -
Senhores Vereadores; -
Senhoras Vereadoras; -

Com base no princípio da **igualdade de direitos** e no compromisso com a **inclusão social**, solicitar a **garantia da acessibilidade universal no transporte público municipal**, com a implementação de **veículos adaptados, plataformas elevatórias, comunicação visual e sonora, e treinamento adequado** para motoristas e cobradores.

A **acessibilidade no transporte público** é um direito fundamental de todos os cidadãos, especialmente das pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e idosos, garantindo-lhes **autonomia, dignidade e qualidade de vida**. O acesso facilitado ao transporte público é essencial para assegurar que essas pessoas possam se deslocar com segurança e independência, promovendo sua **inclusão social** e a **participação plena** na vida comunitária.



A seguir, destaco a importância dessa medida para o município de Itapevi:

1. **Promoção da Igualdade de Direitos:** A **acessibilidade universal** no transporte público é uma garantia de **igualdade de oportunidades** para todos, independentemente de suas condições físicas ou sensoriais. A implementação de **veículos adaptados**, como ônibus com **rampas ou plataformas elevatórias**, é essencial para que **pessoas com deficiência e mobilidade reduzida** possam utilizar o transporte público de forma independente e digna.
2. **Garantia de Autonomia para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida:** Com a **adaptação dos veículos e pontos de parada**, as pessoas com **deficiência física** e os **idosos** poderão se deslocar para suas atividades cotidianas (trabalho, estudo, lazer, etc.) sem a necessidade de ajuda constante, promovendo **autonomia e independência**.
3. **Melhora na Comunicação e Inclusão de Pessoas com Deficiência Sensorial:** A implementação de **sistemas de comunicação visual e sonora** nos veículos e pontos de ônibus (como **painéis eletrônicos, anúncios sonoros e avisos em Braille**) permitirá que pessoas com **deficiência auditiva e visual** possam utilizar o transporte público de maneira mais segura e acessível. A **comunicação inclusiva** é essencial para garantir que essas pessoas não sejam excluídas das opções de mobilidade urbana.
4. **Treinamento Adequado para Motoristas e Cobradores:** O treinamento contínuo e adequado para **motoristas e cobradores** é crucial para garantir que esses profissionais saibam como **prestar o melhor atendimento** às pessoas com **deficiência, mobilidade reduzida** ou **idosos**. Eles devem estar preparados para lidar com a **utilização de plataformas elevatórias**, a **assistência ao embarque e desembarque** de passageiros e a **comunicação eficaz** com os usuários que necessitam de suporte.
5. **Conformidade com a Legislação:** A **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)** estabelece a obrigatoriedade de oferecer acessibilidade em todos os sistemas de transporte coletivo, sendo a implementação dessas medidas uma forma de cumprir com os requisitos legais e promover a **inclusão efetiva** de todas as pessoas.
6. **Acessibilidade como Promotora de Qualidade de Vida:** Garantir a **acessibilidade no transporte público** também é uma questão de



qualidade de vida. Pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e idosos que não têm acesso a transporte adequado enfrentam muitas dificuldades para se deslocar, o que pode resultar em **isolamento social, dificuldades econômicas e exclusão.** A implementação dessas medidas melhorará o bem-estar desses cidadãos, permitindo-lhes participar ativamente da vida social, econômica e cultural da cidade.

7. **Benefícios para Toda a Comunidade:** A **acessibilidade universal** não beneficia apenas as pessoas com deficiência, mas também contribui para a **melhoria do transporte público** como um todo. A inclusão de todos os cidadãos no sistema de mobilidade urbana promove uma cidade **mais justa, integrada e solidária**, beneficiando toda a população.

Diante da relevância dessa medida para a **garantia de direitos e bem-estar** da população de Itapevi, solicito que este requerimento seja acolhido, e que sejam adotadas as medidas necessárias para garantir a **acessibilidade universal no transporte público municipal**, com a **implementação de veículos adaptados, plataformas elevatórias, sistemas de comunicação visual e sonora, e treinamento adequado para motoristas e cobradores.**

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 24 de abril de 2025



Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
Presidente
PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=E2917YDGNCA3F7DH>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: E291-7YDG-NCA3-F7DH

